

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

05 DEZ. 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. _____

Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal nº 356/2006

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR REMANEJAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de **R\$ 437.401,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e um reais), nas seguintes fichas funcionais programática:

02.02.00	Secretaria Municipal de Administração	
04.1220021.2006	Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11	Vencimento e Vant. fixas	R\$ 121.200,00
31.90.13	Obrigações patronais	R\$ 17.500,00
33.90.30	Material de consumo	R\$ 2.000,00
33.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 21.500,00
33.90.14	Diárias Civil	R\$ 5.000,00
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.3010021.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 78.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
10.3010371.2017	Manutenção Ativ. Epidemiológica	
33.90.14	Diárias – civil	R\$ 8.400,00

02.07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.3610021.2024	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.14	Diárias – civil	R\$ 23.000,00
33.90.30	Material de consumo	R\$ 35.000,00
33.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 115.801,00
02.08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	
04.1220021.2035	Manutenção Ativ. SEMOSP	
33.90.14	Diárias – civil	R\$ 5.000,00

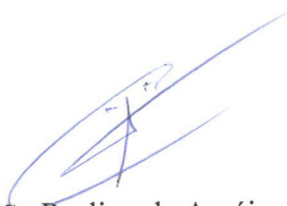
Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulados total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.01.00	Gabinete do Prefeito	
04.1220020.1002	Manutenção Atividade do Gabinete	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.111,23
02.08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.1220021.1037	Const. Sede Garagem Municipal	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 57.840,00
26.7820534.1038	Abert. Recup. Pontes, Pontilhões e Bueiros	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
02.07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.3610188.2029	Manut. Ativ. Fundef 40%	
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 14.480,01
33.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00
12.3610188.2034	Compl. Merenda Escolar Ensino Fundamental	
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.056,17
12.3610188.1024	Construção Amp. E Ref. De Escolas	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
12.365.0190.1027	Construção Pré-Escolar	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
12.3610188.1031	Ref. Ampl. De Escolas Fundef 40%	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.648,77
12.3610188.1035	Aquis. Caminhão ¾ Ensino Fundamental	

44.90.52	Equip. e Material Permanente	R\$ 100.000,00
27.8130224.2031	Manut. Atividade do Desporto	
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.105,02
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 24.159,80
33.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 10.404,00
33.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 31.596,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2006.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 05 de dezembro de 2006.



Abrão Paulino de Araújo

Prefeito Municipal